

FR.2022.0641

Belo Horizonte, 27 de abril de 2022

AO COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF

CEP: 70818-900

À CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR. BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Ref.: Errata na Ficha do Indicador I05 do Documento de Definição do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG31)

Prezado,

A Fundação Renova vem, respeitosamente, registrar uma errata no Documento de Definição do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG31), aprovado pela Deliberação CIF nº 570/2022, no que se refere à meta da “Ficha do Indicador I05 – Percentual de oficinas de capacitação ofertadas aos municípios/ consórcios”.

Na Ficha do Indicador I05 a meta aparece como 100%, enquanto na “Tabela 4. Indicadores do programa”, que resume os indicadores do Programa, a meta aparece como 80%. Para evitar divergências de entendimento, esclarecemos que a meta a ser considerada é a de 80%, que consta na Tabela 4. Em anexo encaminhamos a versão aprovada da Definição, incluindo essa correção.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Tarquínio Plynio Durães Dos Anjos

086E5CD46F7446E...

FUNDAÇÃO RENOVA

TARQUÍNIO PLYNIO DURÃES DOS ANJOS

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO

GERÊNCIA DE OBRAS MÉDIO, BAIXO E FOZ RIO DOCE